

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 001/2021-PPGAdm

SÚMULA: Instrui sobre procedimentos de revisão ortográfica e gramatical de língua portuguesa e tradução para o inglês de dissertações do Programa de Pós-Graduação em Administração – Mestrado Profissional (PPGAdm)

Considerando o previsto no Art. 63 da Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional:

*Art. 63. A partir da data de aprovação em banca o discente tem um prazo máximo de noventa dias para entregar à Secretaria do Programa uma cópia digital na íntegra da dissertação, **sendo uma versão em português e uma versão traduzida para o inglês**, em arquivo nos formatos 'rtf' e 'pdf', sem proteção;*

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º Para o cumprimento do previsto no Art. 63 do Regulamento citado, cuja obrigatoriedade é prevista a partir da turma que ingressou em 2019, os discentes deverão entregar juntamente com o 'Formulário de entrega da dissertação' as seguintes declarações:

- I - Declaração de revisão de texto em língua portuguesa de acordo com as normas ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil, incluindo o título do trabalho, nome do autor e dados do profissional revisor.

- II - Declaração de tradução do texto para a língua inglesa, incluindo o título do trabalho, nome do autor e dados do profissional tradutor.

Art. 2º O profissional habilitado para revisão e/ou tradução deve ter formação acadêmica mínima de bacharelado ou licenciatura em Letras, conforme o trabalho realizado (português e/ou inglês), e a declaração deve conter:

- I - Dados pessoais – nome, RG, CPF e endereço;
- II - Dados de formação – nome do curso, ano, instituição de ensino superior e número de registro de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O PPGAdm poderá fornecer sugestões de nomes de profissionais revisores e tradutores, ficando, porém, de livre escolha dos discentes a seleção do profissional de sua preferência.

Cascavel/PR, 15 de março de 2021.



Elizandra da Silva

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria nº 1523/2020- GRE